



## PARECER CECE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**Processo nº 034.00049/2023-33**

**Ementa:** Altera a Lei Municipal 10.903, de 31 de maio de 2010 e seu anexo dois.

Senhor Presidente,

#### I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 43 (Proc. 00089/23), de autoria do nobre Vereador José Freitas, que visa alterar o anexo II da Lei Municipal 10.903, de 31 de maio de 2010, aumentando a periodicidade do evento “feira de antiguidades do Mercado Público”, incluindo os meses de janeiro, fevereiro e março.

Foi submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu não haver manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição. Além disso, obteve parecer favorável na CCJ, bem como na CEDECONDH.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

É o relatório.

#### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo Vereador visa alterar o anexo II da Lei Municipal 10.903, de 31 de maio de 2010, aumentando a periodicidade do evento “feira de antiguidades do Mercado Público”, incluindo os meses de janeiro, fevereiro e março.

A proposição busca fomentar o crescimento do comércio porto-alegrense, portanto, meritória.

Do ponto de vista legal, a proposição preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbramos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do projeto.

#### III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do projeto.

É o parecer.

VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO  
RELATORES



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 01/08/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



verificador **0596621** e o código CRC **E8F9897B**.

---

**Referência:** Processo nº 034.00049/2023-33

SEI nº 0596621

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 200/23 - CECE** contido no doc 0596621 (SEI nº 034.00049/2023-33 - Proc. nº 0089/23 - PLL nº 043/23), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **04 de agosto de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 04/08/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0598802** e o código CRC **450D1549**.